



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.1107.900405PA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.**

A **MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**, inscrita no CNPJ nº. 03.296.347/0001-11, localizada na Av. Coaracy Nunes, nº 170, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-010, Fone: (96) 3224-1705, neste ato representada, pelo seu Diretor Presidente, Dr. **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, portador do CPF nº 144.946.802-06 e Cédula de Identidade nº 1527784 SSP/AP, residente e domiciliado na Cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Macapá, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 1.226, bairro Centro, Cep: 68.900-074, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0067-81, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, **SENHOR SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 788.856 e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988; pela Lei 11.788/2008 - Lei do Estágio; e especificamente pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2013, conforme previsto na **Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA**, cuja duração será de 16.10.2014 a 15.10.2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA RETIFICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem também por finalidade retificar a Cláusula Segunda do 1º (Primeiro) Termo Aditivo que alterou a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2013:

A

↗

Onde se Lê: "A CONTRATADA perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, e **R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de auxílio – transporte**, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestados ao CONTRATANTE, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) mensais** por estagiário ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE".

Leia-se: "A CONTRATADA perceberá, a título de bolsa de estágio, por estagiário, a importância mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, e **R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de auxílio – transporte**, bem como, perceberá ainda, para cobertura dos serviços por ele prestados ao CONTRATANTE, a título de ressarcimento de despesas, a Contribuição Institucional de **R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS) mensais** por estagiário ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS DESPESAS:

3.1. As despesas do exercício de 2014 nos meses de novembro e dezembro de 2014 decorrentes deste Termo Aditivo objeto do presente contrato ficarão cobertas pela Nota de Empenho nº 000011/2014, com o ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficando empenhado o valor de R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais); incluindo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) de BOLSA AUXÍLIO; R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de AUXÍLIO TRANSPORTE; e R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) de CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL.

3.2. Para o exercício 2015 após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 nos meses de janeiro a outubro de 2015 decorrentes deste Termo Aditivo objeto do presente contrato será empenhado quando da abertura do orçamento no ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); incluindo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) de BOLSA AUXÍLIO; R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de AUXÍLIO TRANSPORTE; e R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) de CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL. Ambos os exercícios emanam do quantitativo de 09 (nove) estagiários com atividades na Macapá Previdência – MACAPAPREV.

### CLÁUSULA QUARTA

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2013 e 1º (Primeiro) Termo Aditivo celebrado entre as partes, não




modificado neste Termo com providências, inclusive da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município (D.O.M.), salvaguardando os rigores da lei.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2014.

**VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**  
Diretor Presidente da MACAPAPREV  
**CONTRATANTE**

  
**SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
**CONTRATADA**

Sérgio Alencar da Silva  
Diretor Regional

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: